



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES - BA

Terça-feira – 25 de Junho de 2024 – Ano IV – Edição n° 09

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de

Rio do Pires publica:



- EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO INEX N.º 001/2024
- TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL N.º 002/2024



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO INEX 001/2024 REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Rio do Pires, inscrita no CNPJ sob nº 13.895.966/0001-86, com sede na Rua Cláudio Pina, S/N - Centro - Rio do Pires - Ba, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eliano Francisco Silva, Brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 1012543188 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.522.548-97, residente e domiciliado nesta cidade de Rio do Pires – Bahia, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL referente ao Contrato Administrativo nº 008/2024, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 001/2024, celebrado com a Srª. PATRÍCIA SANTOS MACEDO, inscrita na OAB/BA sob nº 57.100, cadastrada no CPF nº 790.870.355-00, com endereço à Rua Cláudio Pina, nº 07, Bairro Centro, Rio do Pires, Bahia. Objeto do contrato distratado: Serviços prestados de em executar a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica, emitindo pareceres jurídicos e orientando nas rotinas dos procedimentos internos administrativos e legislativos, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas dos Municípios. A serem prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES. Motivação do Distrato: Interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes no citado Instrumento, bem como com base no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21. Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços jurídicos.

Este distrato entra vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Rio do Pires, 25 de junho de 2024.

Eliano Francisco Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Pires



CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

RESCISÃO AMIGÁVEL N.º002/2024

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO DESCRITAS.

A Câmara Municipal de Rio do Pires, inscrita no CNPJ sob nº 13.895.966/0001-86, com sede na Rua Cláudio Pina, S/N - Centro - Rio do Pires - Ba, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eliano Francisco Silva, Brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 1012543188 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.522.548-97, residente e domiciliado nesta cidade de Rio do Pires – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a Srª. PATRÍCIA SANTOS MACEDO, inscrita na OAB/BA sob nº 57.100, cadastrada no CPF nº 790.870.355-00, com endereço à Rua Cláudio Pina, nº 07, Bairro Centro, Rio do Pires, Bahia, partes signatárias do contrato n.º 008/2024, acordam o quanto abaixo especificado:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão consensual, a partir de 25 de junho de 2024, do contrato n.º 008/2024 firmado entre as partes supra descritas.

CLASULA II - FUNDAMENTO LEGAL

As partes signatárias, em mútuo consentimento, rescindem o contrato referido com base no inciso II do Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLASULA III – DO ÔNUS FINANCEIRO.

A rescisão do presente contrato não gera qualquer ônus para as partes envolvidas.

Paragrafo único - Em virtude da rescisão amigável firmada, as partes outorgam entre si quitações recíprocas, sem nada mais podendo reclamar em qualquer esfera por obrigações assumidas no bojo do contrato n.º 008/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

Rua Cláudio Pina, S/N - Centro

Cep:46.550-000 – Rio do Pires

CNPJ : 13.895.966/0001-86

CLÁUSULA IV – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paramirim/BA, como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o distrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Este distrato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Pires, 25 de junho de 2024.

ELIANO FRANCISCO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PATRÍCIA SANTOS MACEDO
CPF.: 790.870.355-00

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°